



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259/09

MÂNCIO LIMA-ACRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ALTERA A LEI Nº 187/05 DE 26 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, usando das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Nº 187/05, que passa a vigorar conforme alteração a seguir:

Art. 2º. O parágrafo 1º do artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

A coordenação, acompanhamento e fiscalização serão exercidas em todos os níveis da administração mediante a atuação dos Secretários Municipais, Procuradoria Geral, Auditoria de Controle Interno, Assessorias Especiais, Gerências e Chefes de Departamentos, que promoverão a realização sistemática de reuniões com a participação das chefias setoriais e coordenação em cada nível administrativo.

Art. 3º. O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal desdobrar-se-á nos seguintes órgãos:



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

- I- Gabinete do Prefeito;**
- II- Gabinete do Vice-Prefeito;**
- III- Procuradoria Geral;**
- IV- Auditoria de Controle Interno;**
- V- Secretaria de Gabinete;**
- VI- Secretaria Especial;**
- VII- Secretaria de Administração e Planejamento;**
- VIII- Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;**
- IX- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;**
- X- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;**
- XI- Secretaria de Saúde e Saneamento;**
- XII- Secretaria de Produção;**
- XIII- Secretaria de Assistência Social;**
- XIV- Secretaria de Finanças.**

Art. 4º. O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Os órgãos de que trata o artigo anterior são compostos das seguintes unidades administrativas:

I - GABINETE DO PREFEITO:

- a) Secretaria de Gabinete;**
- b) Secretaria Especial;**
- c) Assessoria de Assuntos Indígenas;**



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br

[Handwritten signature]



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

- d) Assessoria de Articulação Política;
- e) Assessoria de Articulação (Rio Môa);
- f) Assessoria de Articulação (Rio Azul);
- g) Assessoria de Articulação (Paraná Pentecostes e Belo Monte).

II - GABINETE DO VICE-PREFEITO:

- a) Assessoria de Gabinete.

III – PROCURADORIA GERAL:

- a) Assessoria Geral;
- b) Setor de Controle de Processos Administrativos e Jurídicos;

IV – AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO:

- a) Assessoria Geral.

V – SECRETARIA DE GABINETE:

- a) Assessoria de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Setor de Controle de Processos;
- d) Setor de Pesquisa e Arquivo.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- 1. Gerência de Pessoal;
- 2. Gerência de Planejamento:
 - 2.1. Setor de Planejamento de Projeto e Convênios.
- 3. Departamento Administrativo:
 - a) Setor JSM e Exp. CTPS
 - b) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
 - c) Setor de Estatística.



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmancioliima.com.br
E-mail: gabinetemancioliima@gmail.com.br



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

- 1. Gerência de Transportes;**
- 2. Gerência de Limpeza Pública;**
- 3. Gerência Fundiária;**
- 4. Departamento de Obras:**
 - a) Setor de Obras;**
 - b) Setor de Manutenção e Abastecimento.**
- 5. Departamento de Viação e Urbanismo:**
 - a) Setor de Urbanismo e Vias Públicas;**
 - b) Setor de Administração de Cemitério;**
 - c) Setor de Iluminação Pública.**

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

- 1. Departamento de Recursos Hídricos:**
 - a) Setor de Praças, Parques e Jardins;**
 - b) Setor de Áreas de Preservação Permanente e Unidade de Conservação.**
- 2. Departamento de Ecoturismo:**
 - a) Setor de Educação Ambiental;**
 - b) Setor da Agenda "21" Local.**



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

- 1. Gerência Geral;**
- 2. Gerência de Ensino;**
- 3. Departamento de Educação Básica:**
 - 3.1. Coordenação de Ensino Urbano;**
 - 3.2. Coordenação de Ensino Rural;**
 - 3.3. Coordenação do Programa do Instituto Airton Sena;**
 - 3.4. Coordenação de Biblioteca;**
 - 3.5. Coordenação de Educação Inclusiva.**
 - 3.6. Coordenação da EJA;**
 - 3.7. Coordenação do Brasil Alfabetizado;**
- 4. Departamento de Educação Infantil:**
 - 4.1. Setor de Creches;**
 - 4.2. Setor de Pré-Escolar.**
- 5. Departamento de Ensino Rural:**
 - 5.1. Coordenação da Escola Ativa;**
 - 5.2. Coordenação do Asas Fundamental e Infantil;**
 - 5.3. Setor de Merenda Escolar;**
 - 5.4. Coordenação de Cadastros;**
 - 5.5. Coordenação de Acompanhamento da Frequência Escolar;**
 - 5.6. Setor dos Programas PDE e PDDE.**



Rua Mimososa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmancioliima.com.br
E-mail: gabinetemancioliima@gmail.com.br



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

6. Departamento de Cultura e Esporte:

6.1. Setor de Cultura;

6.2. Setor de Esporte na Zona Urbana;

6.3. Setor de Esporte na Zona Rural;

6.4. Coordenação da Banda de Música Municipal.

7. Gerência de Transporte Escolar.

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

1. Gerência Geral;

2. Departamento de Vigilância em Saúde:

2.1. Coordenação de Vigilância Sanitária;

2.2. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

2.3. Coordenação de Vigilância Ambiental;

2.4. Coordenação de Farmácia;

2.5. Coordenação de Imunização de Rede de Frio;

2.6. Coordenação de Controle de Água;

2.7. Setor de Zoonoses.

3. Gerência de Endemias:

3.1. Setor de Endemias na Zona Urbana;

3.2. Setor de Endemias na Zona Rural.

4. Departamento de Assistência e Promoção a Saúde:

4.1. Coordenação de Educação em Saúde;



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br

Assinatura



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

- 4.2. Coordenação de Tuberculose e Hanseníase;**
- 4.3. Coordenação de Hipertensão e Diabetes Hipertensão;**
- 4.4. Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança;**
- 4.5. Setor do PACS e PSF;**
- 4.6. Setor de Unidade Básica de Saúde (UBS):**
- 4.7. Coordenação UBS 1;**
- 4.8. Coordenação UBS 2;**
- 4.9. Coordenação UBS 3.**
- 4.10. Setor de Recursos Materiais e Almoxarifado;**
- 4.11. Setor de Avaliação e Controle;**
- 4.12. Setor de Finanças;**
- 4.13. Setor de Informação.**

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO:

- 1. Departamento de Produção:**
 - 1.1. Setor de Mecanização e Açudagem;**
 - 1.2. Setor de Escoamento, Abastecimento e Armazenamento da Produção;**
 - 1.3. Setor de Comercialização, Feiras e Mercados Municipais.**
- 2. Departamento de Produção Animal e Agro-florestal:**
 - 2.1. Setor de Matadouro;**
 - 2.2. Setor de Produção Animal e Agro-extrativismo.**



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

3. Departamento de Apoio ao Associativismo:

3.1. Setor de Apoio as Associações.

XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Assessoria Geral.

2. Departamento dos Conselhos.

3. Setor de Planejamento, Patrimônio e Orçamento:

3.1. Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação.

4. Setor do FMAS.

5. Departamento de Garantia de Direitos Sócio-assistencial à Criança, Adolescente, Jovem, Deficiente, Mulher e Idoso:

6. Setor de Proteção Social Básica:

6.1. Coordenação do CRAS;

6.2. Coordenação do Programa Bolsa Família.

7. Departamento da Proteção Social Especial:

7.1. Coordenação do PROJOVEM;

7.2. Coordenação do PETI;

7.3. Setor do Centro de Multiuso.

XIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

1. Gerência de Tributação e Arrecadação.

1.1. Setor de Arrecadação

2. Gerência de Compras e Controle de Estoque;

3. Departamento de Finanças:

3.1. Setor de Contabilidade e Orçamento;



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br

Handwritten signature

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

3.2. Setor de Controle e Prestação de Contas.

Art.5º. O artigo 33 da Lei nº 187/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os cargos em Comissão, assim entendidos aqueles declarados em lei como de livre nomeação e exoneração do Executivo, denominam-se “Direção e Assessoramento Superior – DAS”, e são escalonados em 05 (cinco) níveis, e “Função Gratificada – FG”, com retribuição própria, na forma desta Lei.

Art.6º. O artigo 34 da Lei nº 187/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam alteradas as simbologias e retribuições dos Cargos em Comissão, os quais passarão a vigorar com as seguintes designações e valores:

CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Coordenação	FG	504,28
Chefe Setorial	DAS-1	930,00
Chefe de Departamento e Assessoria	DAS-2	1.300,00
Gerência	DAS-3	1.500,00
Procurador Geral e Auditor	DAS-4	3.500,00
Secretários Municipais	DAS-5	4.000,00

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2009.


Cleiton Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 021 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br